



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 081/2005
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 10/03/2005

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial a diversas unidades administrativas – R\$ 42.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária às necessidades da Administração Municipal, incluindo a dotação orçamentária destinada a fazer face à despesas com a manutenção de Convênio com a Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais (AMIG), reforço nas dotações destinadas a acobertas despesas e viagem na Secretaria Municipal de Segurança e Secretaria Municipal de Desenvolvimento assim como adequar as despesas de pessoal civil da Secretaria Municipal de Cultura.

As alterações no orçamento que ora se apresentam, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. Necessário frisar que a proposição de adequação orçamentária não constitui aqui nenhuma criação de programa ou alteração de metas, nem mesmo assunção de despesas não previstas orçamentariamente, mas tão somente ocorre em decorrência de uma nova estrutura administrativa que ao mudar o formato da administração, necessita adequar o orçamento das diversas unidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 28/ março / 2005
[Assinatura]
Presidente
[Assinatura]
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 21/ março / 2005
[Assinatura]
Presidente
[Assinatura]
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Para tal suplementação, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de saldos de orçamentários na Secretaria municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras, em programas cujas metas já foram alcançadas.

Esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

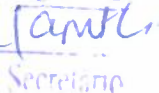

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 28/ Março 19005


Presidente

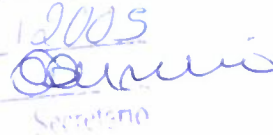

Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 21/ Março 12005


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

24
En. 101 03/05 116 00
Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 94 /2005

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Contribuições a AMIG

04.122.402.0.043-335041 – Contribuições.....10.000,00

0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Manutenção do Subsídios de Agentes Políticos

06.122.0602.2.225-339014 – Diárias.....1.000,00

0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO

Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Econômico

04.122.0402.2.217-339014 – Diárias.....5.000,00

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0402.2.232-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....20.000,00

04.122.0402.2.232-319013 – Obrigações Patronais.....6.000,00

04.122.0402.2.233-339014 – Diárias.....2.000,00

TOTAL GERAL.....42.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020403 – DIRETORIA DE MATERIAIS

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.019-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....37.033,63

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020502 – DIRETORIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

04.122.0409.2.038-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....4.966,37

TOTAL GERAL.....42.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 28 março 2005
Presidente
Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 21 março 2005
Presidente
Secretário